



# Diário da Justiça

Nº 5119 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 320 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	37
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	52
SECRETARIA .....	52
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	53
PROCESSO CRIME .....	60
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	64
CRIME .....	125
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	127
CRIME .....	203
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS .....	206

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	209
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	209
INTERIOR .....	215
DIVERSOS .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	288
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	290
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	301
JUSTIÇA FEDERAL .....	301
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000268

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16691/98, resolve

### APOSENTAR

a pedido, **MARA REGINA MERCER CARON**, no cargo de Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais aos 28 (vinte e oito) anos de serviço, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DÁRCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTOLUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimaraes
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimaraes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas

- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTOLUIZ SPONHOLZ - CORREGEDOR

DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

DES. RONALD ACCIOLY
DES. NUNES DO NASCIMENTO NETO
DES. ABRAHÃO MIGUEL
DES. LENZ CÉSAR
DES. SIDNEY ZAPPA
DES. OTOLUIZ SPONHOLZ
DES. SILVA WOLFF

DES. LUIZ PERROTTI
DES. PACHECO ROCHA
DES. ULYSSES LOPES
DES. VIDAL COELHO
DES. JESUS SARRÃO

DES. TROIANO NETTO
DES. ALTAIR PATTUCCI
DES. ANGELO ZATTAR
DES. WANDERLEI RESENDE
DES. OCTÁVIO VALEIXO
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

DES. RONALD ACCIOLY
DES. NUNES DO NASCIMENTO NETO
DES. ABRAHÃO MIGUEL
DES. LENZ CÉSAR
DES. SIDNEY ZAPPA
DES. OTOLUIZ SPONHOLZ
DES. SILVA WOLFF

DES. LUIZ PERROTTI
DES. PACHECO ROCHA
DES. ULYSSES LOPES
DES. VIDAL COELHO
DES. JESUS SARRÃO

DES. TROIANO NETTO
DES. ALTAIR PATTUCCI
DES. ANGELO ZATTAR
DES. WANDERLEI RESENDE
DES. OCTÁVIO VALEIXO
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

DES. RONALD ACCIOLY
DES. NUNES DO NASCIMENTO NETO
DES. ABRAHÃO MIGUEL
DES. LENZ CÉSAR
DES. SIDNEY ZAPPA
DES. OTOLUIZ SPONHOLZ
DES. SILVA WOLFF

DES. LUIZ PERROTTI
DES. PACHECO ROCHA
DES. ULYSSES LOPES
DES. VIDAL COELHO
DES. JESUS SARRÃO

DES. TROIANO NETTO
DES. ALTAIR PATTUCCI
DES. ANGELO ZATTAR
DES. WANDERLEI RESENDE
DES. OCTÁVIO VALEIXO
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS - FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477
Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Cola na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000269

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17029/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, OSVALDO JOSÉ DE LIMA, no cargo de Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70, da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de 96,04% (noventa e seis vírgula zero quatro por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, de acordo com o protocolado nº 54.890/97 e artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000270

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13137/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, SIZUE YAGUCHI KAWABATA, no cargo de Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, com proventos proporcionais aos 27 (vinte e sete) anos de serviço, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e ainda 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000271

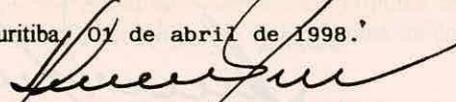
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14179/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, HUGO RENATO DA SILVA SOARES, no cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, com esteio nos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e ainda 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo

12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

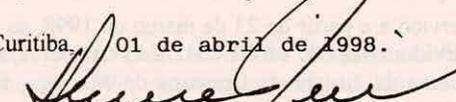
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000272

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13537/98, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **ALBANY AYRES DE LIMA**, no cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquênis, 15% (quinze por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70 e 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

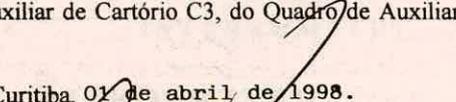
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000273

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105096/97, resolve

#### NOMEAR

**ROBERSON GERALDO TAQUES** em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

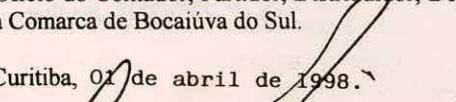
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000274

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85894/96, resolve

#### NOMEAR

**CYRINA ALVES DE BRITO** em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Bocaiúva do Sul.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

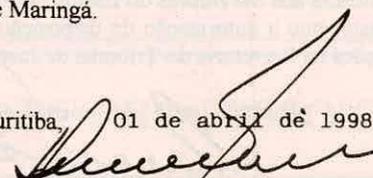
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000275

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85297/97, resolve

#### REMOVER

**MARCELO RODRIGUES DOURADO**, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado, para o cargo de Escrivão da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

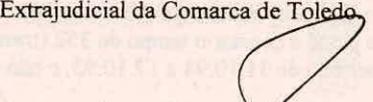
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000276

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107777/97, resolve

#### REMOVER

por opção, **LEONIDAS DE CONTO LAURINDO**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, para o cargo de Escrivão da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

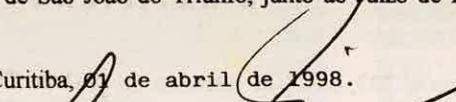
PORTARIA Nº 00464

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88771/97, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1998, a disposição funcional de **SOLANGE DO ROCIO SCHIER**, Titular do Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de São João do Triunfo, junto ao Juízo de Direito da Comarca de Mallet.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

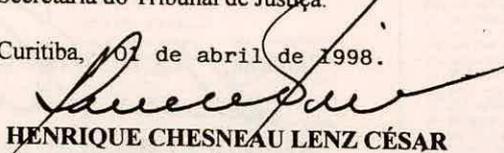
**PORTARIA Nº 00465**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 8077/98, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 259, de 26 de fevereiro de 1998, referente a prorrogação da disposição funcional de **RENATO GOMES MACEDO FILHO**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - I.P.E., a fim de que da mesma passe a constar que a autorização da disposição funcional é sem prejuízo de suas demais atribuições na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

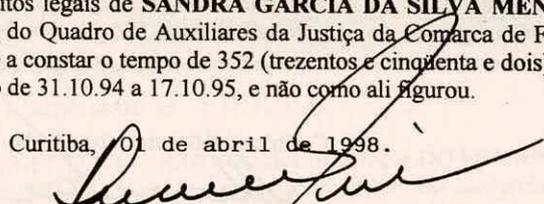
**PORTARIA Nº 00466**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 35848/97, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 2253, de 12 de dezembro de 1997, referente a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais de **SANDRA GARCIA DA SILVA MENDES**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, a fim de que passe a constar o tempo de 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, correspondente ao período de 31.10.94 a 17.10.95, e não como ali figurou.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 00467**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9895/98, resolve

**I-MANDAR CONTAR**

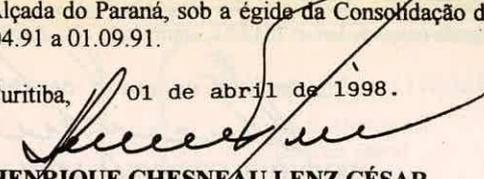
em favor de **ELIÉGE CRISTINA SANVIDO**, Administrador D9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e cento e quarenta e um (141) dias, correspondente ao período de 02.09.91 a 20.01.98, em que prestou serviços ao Poder Judiciário do Estado do Paraná (Tribunal de Alçada), com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

**II-RATIFICAR**

a Portaria nº 223, de 23 de setembro de 1991 do Tribunal de Alçada, que contou, em favor da servidora acima referida, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e cento e vinte e cinco (125) dias, por serviços prestados à Casa Civil, no período de 16.12.76 a 03.03.77, à Empresa Paranaense de Turismo, no período de 04.03.77 a

30.11.87 e ao Tribunal de Alçada do Paraná, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no período de 15.04.91 a 01.09.91.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

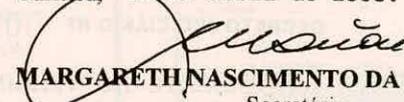
**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 000843**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23243/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 23 de março de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a servidora **SIZUE YAGUCHI KAWABATA**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

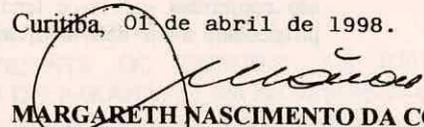
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 000844**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20923/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de março de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **ELZENI NUNES**, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

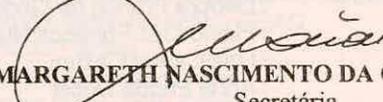
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 000845**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23562/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 23 de março de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **THOME NERIS DA VEIGA**, Agente de Serviços Gerias C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

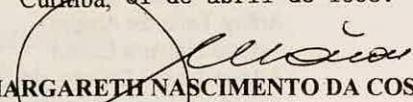
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000846

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22793/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de março de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizadas pela Ordem de Serviço nº 725/98 a **DENISE DALLEDONE**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000847

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21135/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de março de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **HELOISA HELENA TAVARES CORADIN**, Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

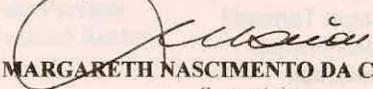
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000848

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22270/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de março de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a servidora **REGIANE KUCHENNY DE FREITAS**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de abril de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário  
II Divisão de Processo Cível

Emitido em 06-04-1998

Pauta de Julgamento do dia **16/04/1998**  
Sessão Ordinária - I Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do I Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 16/04/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Correia	0007	0028257-7/01
Afonso Proença Branco Filho	0010	0063900-5/02
Ana Cláudia Bento Graf	0003	0056956-6/01
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	0011	0049943-8/01
Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque	0010	0063900-5/02
Antonio Constantino Volkov	0003	0056956-6/01
Arianna de Nicolai Petrovsky	0002	0050931-5
Carlos Abrão Celli	0007	0028257-7/01
	0008	0040155-2/02
Carlos Werzel	0001	0045579-2/02
Cicero Braz Portugal	0008	0040155-2/02
Claudio Zankoski	0009	0044014-2/01
Denio Leite Novaes Junior	0007	0028257-7/01
Débora Franco de Godoy	0003	0056956-6/01
Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque	0010	0063900-5/02
Edio Chavaren	0002	0050931-5
Edni de Andrade Arruda	0004	0003777-8
Eduardo Rocha Virmond	0004	0003777-8
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0003	0056956-6/01
Francisco Sales Velho Boeira	0009	0044014-2/01
Guilherme Moreira Rodrigues	0004	0003777-8
Hugo Mosca	0010	0063900-5/02
Idelanir Ernesti	0008	0040155-2/02
Ivar Luiz Nunes Piazzeta	0009	0044014-2/01
Jefferson Isaac João Scheer	0005	0062749-8
Joaquim Mariano P de Carvalho Neto	0009	0044014-2/01
Jonas Roberto Justi Waszak	0008	0040155-2/02
José Antonio Peres Gediel	0005	0062749-8
José Benjamin Mellinger	0003	0056956-6/01
José Cid Campelo	0004	0003777-8
	0007	0028257-7/01
	0008	0040155-2/02
José Cid Campelo Filho	0004	0003777-8
	0007	0028257-7/01
José Cid Campelo Filho	0008	0040155-2/02
José Eli Salamacha	0001	0045579-2/02
José Francisco Machado de Oliveira	0008	0040155-2/02
José Luiz Costa Taborda Rauen	0002	0050931-5
José do Carmo Badaro	0006	0026877-1/03
João Alfredo Bond Mendonça	0001	0045579-2/02
João Alves Navarro	0006	0026877-1/03
João Antonio Vieira Filho	0008	0040155-2/02
João Batista dos Anjos	0010	0063900-5/02
Karem Oliveira	0009	0044014-2/01
Lineu Marques Filho	0002	0050931-5

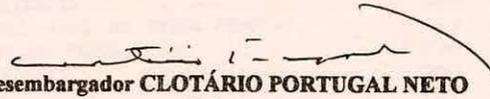
**DIVISÃO DE PROCESSO CRIME  
SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS  
RELAÇÃO Nº 08/98**

**"EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO CRESPIAN"**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR CLOTÁRIO  
PORTUGAL NETO, RELATOR DOS  
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 44018-0, DA  
COMARCA DE ANDIRÁ, EM QUE FIGURA  
COMO AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARANÁ E RÉU JOÃO  
CRESPIAN E OUTROS**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o (a) réu **JOÃO CRESPIAN, brasileiro, casado, motorista, com 48 anos de idade, filho de Antonio Crespian e de Maria Jovenancio Crespian, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(A)** a tomar ciência do conteúdo do despacho que segue: I. Trata-se de ação penal na qual, entre outros, José dos Santos, João Crespian, José Domingos do Nascimento, José Batista dos Santos, Carlos Alberto Stradiotto, Aloizio Ferreira, Amarildo dos Santos, David Siqueira da Silva, Roque Rosa Braga e Dirceu Padoim foram denunciados pela prática do crime previsto no artigo 129, caput, do Código Penal (fls. 96/100). Recebida a denúncia (fls. 203/205) e devidamente intimadas, ofereceram as vítimas representação para a ação penal (fls. 233). Através do parecer nº 1526/96 (fls. 237), complementado pelo de nº 523/97 (fls. 254), propôs a d. Procuradoria Geral da Justiça a suspensão condicional do processo, na forma do artigo 89, da Lei nº 9.099/95, relativamente aos acusados antes referenciados, prosseguindo-se a ação penal quanto a Nilso dos Santos, Irene dos Santos Nascimento, Valdemar dos Santos e Edmil José da Silva Lobo, por não preencherem os requisitos elencados no indigitado dispositivo legal. II. Tendo em vista que os acusados José dos Santos, João Crespian, José Domingos do Nascimento, José Batista dos Santos, Carlos Alberto Stradiotto, Aloizio Ferreira, Amarildo dos Santos, David Siqueira da Silva, Roque Rosa Braga e Dirceu Padoim residem em cidade do interior do Estado, determino que se expeça Carta de Ordem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, para intimá-los a comparecer perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Andirá, a fim de tomarem ciência da proposição ministerial, bem como, na presença de seu defensor ou defensores, manifestarem pessoalmente sua aceitação ou recusa àquela proposta de suspensão do feito. Cumpre-me esclarecer que a suspensão do processo será objeto de deliberação por esta Primeira Câmara Criminal, oportunidade em que serão fixados prazo e condições legais para o cumprimento do período de prova, por força do disposto no já citado artigo 89, da Lei nº 9.099/95. III. Por ocasião do comparecimento dos denunciados perante o douto Juiz de Direito, deverão eles ser cientificados das disposições constantes dos §§ 2º e 7º, do artigo 89, da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, de tudo lavrando-se termo a ser juntado aos autos de Carta de Ordem. Se comparecerem desacompanhados de advogado, é de rigor a nomeação de defensor dativo, exclusivamente para o ato. IV. Os beneficiados deverão ser alertados de que, mesmo aceitando a suspensão do processo, nada os impede de se declararem inocentes da condenação que lhes pesa. V. Procedam-se as necessárias intimações, inclusive do Ministério Público. Curitiba, 22 de maio de 1997. Des. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Relator. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se passou o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito. (26.03.1998).

Eu Jociane F. Pietrangelo (Jociane Fatima Pietrangelo) Chefe da Seção de Processos Especiais, extraí e o fiz datilografar.

  
Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Relator

**DIVISÃO DE PROCESSO CRIME  
SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS  
RELAÇÃO Nº 09/98**

**"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MÁRIO IDOCÉLIO DOS SANTOS E JUVENAL ALVES DA SILVA"**

**"PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS."**

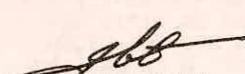
**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR  
TADEU COSTA, RELATOR DOS AUTOS DE  
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 62474-6, DA  
COMARCA DE GRANDES RIOS, EM QUE FIGURA  
COMO REQUERENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARANÁ E REQUERIDO JOSE  
AUGUSTO BARBOSA E OUTROS,**

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 62474-6, de Pedido de Providências, da Comarca de Grandes Rios. É o presente edital extraído para notificação de **MÁRIO IDOCÉLIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, atualmente em lugar incerto e não sabido** e de **JUVENAL ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, atualmente em lugar incerto e não sabido**, nos termos da denúncia: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, através de seus agentes que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e por força das designações contidas nas Resoluções nºs. 1010/93 e 948/97, da E. Procuradoria-Geral de Justiça, com base no incluso pedido de providências e de conformidade com o disposto no artigo 29, inciso X da Constituição Federal e artigos 16, inciso VIII e 101, inciso VII, letra "a" da Constituição Estadual, oferece DENÚNCIA contra **JOSÉ**

**AUGUSTO BARBOSA, brasileiro, casado, R.G. Nº 713.782-5-PR, comerciante, filho de José Augusto Barbosa e Maria Aniceta Barbosa, residente na rua Londrina, s/nº, Rosário do Ivaí-PR, NELSON APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, maior, funcionário público municipal, residente na cidade de Rosário do Ivaí-PR, JOSÉ LUIZ PEREIRA, brasileiro, maior, funcionário público municipal, residente na cidade de Rosário do Ivaí-PR, MOACIR CANDIDO BRANDÃO, brasileiro, maior, funcionário público municipal, residente na cidade de Rosário do Ivaí-PR, SILVIO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 459.126-PR, residente na Rua Mossoró, 300, Londrina-PR, MARINEY DA SILVA MARTINS PINTO, brasileira, casada, RG nº 749.223-PR, comerciante, residente na rua Mossoró, 300, Londrina-PR, PAULO PAGANELI, brasileiro, RG nº 609.453-PR, casado, comerciante, residente na Rua Rio Grande do Sul, 352, Sertãozinho-PR, LOURDES OLIVEIRA DE LIMA, brasileira, natural de Sarutáia-SP, viúva, RG nº 5.465.082-PR, filha de Joaquim Antunes de Oliveira e Maria de Oliveira Franco, residente na Av. São Paulo, 214, Rosário do Ivaí-PR, ONIVALDO DONIZETE RAMOS, brasileiro, natural de Abatiá-Pr, viúvo, comerciante, RG nº 3.133.191-0-PR, filho de Antonio Ramos e Sebastiana Ribeiro Ramos, residente na Av. São Paulo, 214, Rosário do Ivaí-PR, JOSÉ RAMOS DE LIMA, brasileiro, comerciante, maior, residente na Rua Principal, s/nº, Grandes Rios-Pr., MOISÉS GUENRA, brasileiro, natural de Jataizinho-PR, casado, comerciante, RG nº 1.793.140-PR, maior, filho de Alberto Guenra e Teodora Guenra, residente na Rua Cornélio Procópio, nº 150, Rosário do Ivaí-PR., MÁRIO IDOCÉLIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, residente na Rua Brasil, 468, Lencóis Paulistas-SP., JUVENAL ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, residente na Rua Brasil, 468, Lencóis Paulistas-SP., pela prática de fatos delituosos. Em assim procedendo, incorreram os denunciados: José Augusto Barbosa nas sanções do art. 1º, Incisos I (desvio - seis vezes), V, (uma vez) e XI (doze vezes) do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, observada a regra dos arts. 29 e 69 do Código Penal; Silvío Martins Pinto, Mariney da Silva Martins Pinto e Paulo Paganelli, nas sanções do art. 1º, inciso I, (desvio - quatro vezes) do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, observada a regra dos arts. 29 e 69 do Código Penal; Lourdes Oliveira de Lima, Onivaldo Donizete Ramos e José Ramos de Lima, nas sanções do art. 1º, inciso I (desvio - uma vez) do Decreto-Lei nº 201/67, c.c. o art. 29, do Código Penal e os denunciados Juvenal Alves da Silva, Mário Idocélio de Souza e Moisés Guenra, nas sanções do art. 1º inciso I, (desvio - uma vez) do Decreto-Lei nº 201/67, c.c. o art. 29 do Código Penal, observada, a regra dos arts. 29 e 69, ambos do Código Penal, motivo pelo qual se oferece a presente denúncia, que espera seja R.A., observando-se inicialmente, o disposto no art. 4º e seguintes da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, diploma este aplicável por força da Lei nº 8.658, de 26 de maio de 1993, até final acórdão condenatório. Requer-se, finalmente, a notificação das testemunhas abaixo arroladas para virem depor em juízo, sob as penas da lei. Curitiba, 06 de outubro de 1997. Pelo Excelentíssimo Desembargador**

**TADEU COSTA**, foi determinada a notificação por edital, conforme despacho de fls.633, a seguir transcrito: 1. Notifiquem-se por edital os acusados Mário Idocélio dos Santos e Juvenal Alves da Silva, para que compareçam a este Tribunal, em cinco (5) dias, onde terão vista dos autos pelo prazo de quinze (15) dias, a fim de apresentarem resposta. 2. Notifique-se, por mandado e no endereço indicado a fls. 631, o acusado José Ramos de Lima para oferecer resposta no prazo de quinze (15) dias. Curitiba, 17 de março de 1998. Desembargador TADEU COSTA, Relator." Ficam pelo presente edital notificados **MÁRIO IDOCÉLIO DOS SANTOS** e **JUVENAL ALVES DA SILVA**, a fim de apresentarem resposta por intermédio de advogado, no prazo de quinze dias que correrá em seguida ao término do prazo do edital (também de quinze dias). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. (27.03.1998).

Eu Jociane F. Pietrangelo (Jociane Fatima Pietrangelo) Chefe da Seção de Processos Especiais, extraí e o fiz datilografar.

  
Desembargador TADEU COSTA  
Relator

**SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

Relação nº 04/98

**CONSELHO DE SUPERVISÃO**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO**

**PROTOCOLO** : 13959/98  
**PROCESSO DE CONCURSO Nº116/96 DA COMARCA DE CURITIBA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 31.**

**DECISÃO** : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Renato Antonio Negosseque, Grigori Veloso Duarte, José Alberto Krueger Junior, Celi Aparecida Martins Argentão, Moacir Rodrigo Costa, Otto Murillo Bonamigo Stoeterau, Alexandre Luis de Campos Grillo, Rogério Wassmer, Rubens Lopes da Silva e Marcio Teruo Tamaru para o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba. Curitiba, 25 de março de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e RELATOR."

**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO**

**PROTOCOLO** : 13960/98  
**PROCESSO DE CONCURSO Nº115/96 DA COMARCA DE CURITIBA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 32.**

**DECISÃO** : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de SILVANA APARECIDA MELO DE CAMPOS SALIK, ELIARA CATARINA MELO DE CAMPOS, RICARDO MARTINS, MARÇAL GOMES COLMAN JUNIOR, CLAMUR SILVEIRA RAMOS, FABIOLA FONTOURA DE LARA, MARCIO RICARDO FERREIRA, VINICIUS MATHIAS DOS SANTOS, ROSEANE AHLFELDT, SHEYLA DAROLT BOLSI e LUCIANA FURLAN BARÃO MARQUES para o cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba. Curitiba, 25 de março de 1998. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ, PRESIDENTE e RELATOR."

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N. 114/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 26304/98, resolve:

#### DESIGNAR

**Ana Zeschotko**, matrícula 5408, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 189/96, de 27 de junho de 1996.

Curitiba, 1º de abril de 1998.

  
Jair Ramos Braga  
Presidente

### PORTARIA N. 115/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 26304/98, resolve:

#### DESIGNAR

**Denise Fleck Ribeiro**, matrícula 5621, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Pesquisa Jurisprudencial, do Centro de Documentação, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 233/97, de 11 de julho de 1997.

Curitiba, 1º de abril de 1998.

  
Jair Ramos Braga  
Presidente

### PORTARIA N. 116/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 26304/98, resolve:

#### DESIGNAR

**Maria de Lurdes Kruk**, matrícula 5513, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Difusão, do Centro de Documentação, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 346/94, de 27 de dezembro de 1994.

Curitiba, 1º de abril de 1998.

  
Jair Ramos Braga  
Presidente

## SECRETARIA

### ORDEM DE SERVIÇO N. 158/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23668/98, resolve:

#### CONCEDER

a **Denise Amaral Viana**, matrícula n. 5097, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 23 de março, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de abril de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário em exercício

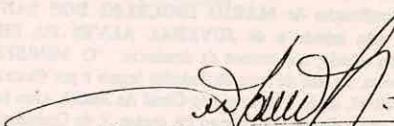
### ORDEM DE SERVIÇO N. 159/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 26794/98, resolve:

#### CONCEDER

a **Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 31 de março, com base no artigo 221, § 2º da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de abril de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário em exercício

**COMARCA DE ASSAÍ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ  
ESTADO DO PARANÁ

**-EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO-**

A Doutora ANGELA TONETTI BIAZUS, MMª. Juíza Substituta da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, a partir do dia 22 de Abril de 1.998 contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA C-10** do Quadro de Auxiliares da Justiça, desta Comarca de ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão de Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Federal;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.
- comprovante de escolaridade.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca, os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos e os que não tiverem o primeiro grau de escolaridade completo.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará, o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito (24/03/1.998).

8599

*Angela*  
DRA. ANGELA TONETTI BIAZUS  
Juíza Substituta

R\$ 134,00  
FAT. T.J.

**COMARCA DE ASTORGA****EDITAL DE CITACÃO**

O DOUTOR GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito Desta Comarca de Astorga Estado do Parana, na forma da lei, etc...

**CITA**, com o prazo de 20 dias, o(a)(s) Sr(a)(s). OSVALDO BASILIO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto, da ação de Divorcio Direto sob nº 000742/97, que lhe é movida por MARIA LUZIA DO PRADO, residente nesta Comarca, e, é o presente edital para CITA-LA para, no prazo de 15 dias, contestar a ação, sob pena de revelia, ciente de que não contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, fica facultada as partes nesse prazo, o comparecimento em Juízo para transformação da ação em consensual, independente de designação de audiência. E para que chegue ao seu conhecimento ou, a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será publicada na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 23 de março de 1.998. Eu (Luiz Eugenio Pavan), Escrivão, que fiz datilografar e subscrevi, e assino o presente edital autorizado pelo MM. Juiz de Direito Desta Comarca, conforme Portaria nº 16/90 deste Juízo. A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SERÁ GRA-

TUITO EM RAZÃO DO REQUERENTE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

8638

" POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO "

Luiz Eugenio Pavan  
Escrivão

**EDITAL DE CITACÃO**

O DOUTOR GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito Desta Comarca de Astorga Estado do Parana, na forma da lei, etc...

**CITA**, com o prazo de 20 dias, o(a)(s) Sr(a)(s). PAULO SERGIO MAZZOLLI XAVIER, atualmente em lugar incerto, da ação de Conversao de Sep. em Divorcio sob nº 000022/98, que lhe é movida por ELISANGELA CRISTINA DA SILVA, residente nesta Comarca, e, é o presente edital para CITA-LO para, no prazo de 15 dias, contestar a ação, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). E para que chegue ao seu conhecimento ou, a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será publicada na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 31 de março de 1.998. Eu (Luiz Eugenio Pavan), Escrivão, que fiz datilografar e subscrevi, e assino o presente edital autorizado pelo MM. Juiz de Direito Desta Comarca, conforme Portaria nº 16/90 deste Juízo. A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SERÁ GRATUITO EM RAZÃO DO REQUERENTE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

8639

" POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO "

Luiz Eugenio Pavan  
Escrivão

**COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL****EDITAL DE CITACÃO DE INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS OU DESCONHECIDOS. COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de citação dos interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 47/98, que tramita na Vara Cível da Comarca de Bocaiúva do Sul, sito na rua Brasília de Moura Leite, n. 200, movida por AGROPECUÁRIA RIBEIRÃO DAS PEDRAS LTDA, referente a um imóvel rural com a área de 3.146.968 m2, ou seja, 130,04 alqueires, situado no lugar denominado "Campestre", neste Município e Comarca de Bocaiúva do Sul-PR. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da data da publicação deste no Diário da Justiça, após vencido o prazo do edital. **ADVERTÊNCIA:** presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados. Bocaiúva do Sul, 31/03/1998. Eu, (Alexandre Saliel Schmidt), Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, e subscrevo.

Alexandre Saliel Schmidt - Juiz de Direito

24494

**COMARCA DE CAMPO LARGO**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: GILBERTO ROMUALDO FERNANDES  
ART. 392,VI § 1º DO CPP).

Prazo: 60 dias

O Dr. ANDRÉ LUIZ TANQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Única Vara Criminal de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo os autos de ação penal promovida pela Justiça Pública sob n.º 66/95 contra GILBERTO ROMUALDO FERNANDES, brasileiro, casado, natural de Campo Largo-Pr., filho de Salviano Romualdo Fernandes e Rita de Oliveira Fernandes, residente em lugar incerto e não sabido, tendo sido julgado por sentença datada de 09/12/97 e condenado como incurso nas sanções do artigo 155, § 2º do Código Penal ao cumprimento da pena base em vinte dias multas, sendo que cada dia terá o valor de um trigésimo do maior salário mínimo vigente na época do fato, o que será apurado e atualizado pelo contador Judicial. Em não havendo outras causas modificadoras, torno definitiva a presente pena de multa. Para eventual cumprimento de pena, determino o regime aberto e, na falta de estabelecimento prisional adequado, permito que o réu cumpra em sua residência devendo se recolher no período em que não estiver trabalhando e nos dias de folga. Como condições especiais do regime aberto,

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GOIOERÉ - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 10 dias

CITANDO: DALVA APARECIDA CAETANO Autos de PEDIDO DE ADOÇÃO nº 34/93 REQUERENTES: B.P.M. e A.M.M. MENOR:R.C.

Objetivo: CITAÇÃO da mãe biológica do(a) menor, par querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do edital, oferecer resposta escrita, nos termos do artigo 158 do E.C.A., a não contestação no prazo, implicará na perda do patrio poder. Goioeré, 27 de março de 1.998 Eu, *[assinatura]* (ELZA MARIA BARBOSA), Escrivã, subscrevi.

8525

NESTARIO DA SILVA QUEIROZ Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIOERÉ ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS AV. SANTA CATARINA, S/No - BAIRRO JARDIM LINDÓIA CEP: 87.360-000 - FONE: (044) 522-2715 SERGIO CARLOS FAVA ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

CITANDO(S): JOSÉ CARLOS LUIZ FERREIRA. INTIMANDO(S): JOSÉ CARLOS LUIZ FERREIRA e SUA MULHER (CPC, art. 669, par. único). PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL no 000509/97. VALOR DA CAUSA: R\$-15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais). EXEQUENTE: NEVILLE DUARTE MERLIN. EXECUTADO(S): JOSÉ CARLOS LUIZ FERREIRA. PETIÇÃO INICIAL (PART): "NEVILLE DUARTE MERLIN vem propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA contra JOSÉ CARLOS LUIZ FERREIRA, o que faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor: O exequente é credor do executado na quantia de R\$-15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais), representado pelos seguintes títulos: a) - Cheque de nº 000855, sacado contra a Agência 0847 - Banco do Brasil, no valor de R\$-880,00; b) - Nota Promissória no 172, emissão em 01.09.97, no valor de R\$-4.542,00; c) - Nota Promissória no 173, emissão em 01.09.97, no valor de R\$-4.724,00; d) - Nota Promissória no 174, emissão em 01.09.97, no valor de R\$-4.913,00. Todas as tentativas suasórias foram infrutíferas, só restando a tutela do Poder Jurisdicional, nos termos do do art. 646, do Código de Processo Civil, já que os referidos títulos estão revestidos de todas as formalidades legais, não havendo, por conseguinte, que possa ilidir a liquidez, certeza e exigibilidade dos mesmos." BEM(NS) ARRESTATO(S): direitos sobre uma casa residencial em alvenaria, edificada no lote de terreno no 01, da quadra no 30, da Planta Geral de IV Centenário, Comarca de Goioeré (PR), o qual mede 13,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, totalizando 390,00 metros quadrados, de propriedade do executado. PRAZO DO EDITAL: trinta (30) dias. OBJETIVO: Para que, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contadas após a decorrência do prazo editalício, PAGUE(M) o principal e acessórios ou NOMEIE(EM) BEM(NS) A PENHORA, sob pena do arresto realizado converter-se em penhora, fluindo, automaticamente, a partir de então, o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, para, querendo, OPOR(EM) EMBARGOS A EXECUÇÃO, sob pena de, não o fazendo, PRESUMIR-SE ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. Aos 18 de março de 1.998. Eu, *[assinatura]* (CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS), Escrivão, diste e subscrevi.

*[assinatura]* SUZANA DA SILVA NEVES Juíza Substituta

00742

COMARCA DE GUARANIACU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE GUARANIACU ARIVAL TRAMONTIN FERREIRA JUNIOR ESCRIVÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CRISTIANE SANTOS LEITE, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE GUARANIACU, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A

AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para 1(um) cargo de Oficial de Justiça C 10, do quadro de Serventuários da Justiça desta Comarca de Guaraniacú. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- a)- Certidão de Registro Civil; b)- Certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo TRE;

c)- Laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta por 3 (três) médicos não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou mental que o incompatibilize com a função pública; Certificado de reservista ou documento equivalente pelo que comprove estar quite com o serviço militar; Certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver residindo após haver completado 18 anos de idade;

Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual;

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de 18 anos, os que parentes consanguíneos e afins, até o 3º Grau, inclusive do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de ofício de Justiça da Comarca, e os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos e civis.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraniacú aos 31 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (03.1998). Eu *[assinatura]* Arival Tramontin Ferreira Junior, Escrivão que o subscrevi.

8529

*[assinatura]* CRISTIANE SANTOS LEITE Juíza de Direito R\$ 140,00

COMARCA DE GUARAPUAVA

PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CIVEL GUARAPUAVA - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOÃO MARIA ALVES DE DEUS, COM PRAZO DE TRINTA DIAS - AUTOS DE CURATELA Nº 322/94 - EM QUE É REQUERENTE LUIZ TEREZA DE CAMPOS.

A Dra. Simone Cherem Fabrício de Melo, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e de todos os interessados que tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de JOÃO MARIA ALVES DE DEUS, brasileiro, solteiro, maior, portador da Certidão de Nascimento n. 159, do Livro 2-A, Registro Civil de Entre Rios, Comarca de Guarapuava - Pr., em face do interditando acima mencionado ser portador(a) de "DEFICIÊNCIA MENTAL E EPILEPSIA", que impede o desempenho da atividade da vida social e do trabalho, não tendo condições para qualquer ato na vida civil e que necessita de quem o represente em todos os atos da vida civil, nomeando para tanto como curador(a) o(a) Sr(a). LUIZ TEREZA DE CAMPOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da RG sob n. 2010747, residente na rua Prof. Amálio, 2212, nesta Cidade de Guarapuava - Pr., podendo dito(a) curador(a), praticar todos os atos necessários da vida civil, sem limites. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância dos fatos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume publicado na imprensa, conforme a lei. Guarapuava, 20 de março de 1.998. Eu, *[assinatura]* (Eliane R.V. Penteado - Aux. Juramentada), que o digitei e subscrevi.

7315

*[assinatura]* Simone Cherem Fabrício de Melo Juíza de Direito

01.132.23